

Lei Municipal n° 991/2012, de 02 de maio de 2012.

"Acreta o número de vagas ao cargo que especifica criado pela Lei Municipal n° 857/05 e das outras providências"

A Câmara Municipal de Itai de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, Aprobou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica acrescido 17 (dezesete) vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PM/AUG, criado no Anexo 3, da Lei Municipal n° 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, totalizando o número de 67 (sessenta e sete) vagas.

Art. 2° Fica alterado o quadro constante do Anexo 3, da Lei Municipal n° 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, em decorrência do disposto na presente lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria

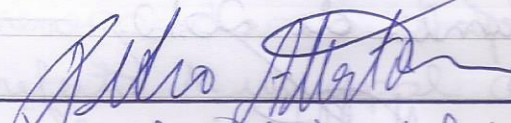
Alto

116

constante do Orçamento do exercício de 2012,
e nos exercícios subsequentes, suplementada,
se necessário, até o percentual autorizado em
lei orçamentária anual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaí de Minas
MG, em 02 de maio de 2012.


Pedro Antônio Al Bertoni
Prefeito Municipal